LEI Nº 4.284, DE 05 DE JUNHO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.200.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020603		**FUNDO DE DESENVOLV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
12365109		FUNDO DE DESENVOLV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
2030		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40%		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	750.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
1236111		TRANSPORTE ESCOLAR		
2025		Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Básico FUNDEB		
339036	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	150.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
1236111		TRANSPORTE ESCOLAR		
2025		Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Básico FUNDEB		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DE SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Projeto de Infra-Estrutura Urbana		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
TOTAL			**R$**	**1.200.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação de receitas e em virtude de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 DE JUNHO DE 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA